PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 267/97, DE 20 DE MARÇO DE 1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA PEDRA MENINA, com sede no Salão Comunitário da Pedra Menina, Zona Rural, CGC-MF. 01.672.059/0001-99.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 20 de março de 1.997

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal